

FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – PRÓ ITAPOÁ

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 254-2100 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br
CGC 00.46.301/0001-20

Título: Interpelação PETROBRÁS sobre Riscos Ambientais

Itapoá, 20 de julho de 2000.

Senhor
Philippe Reichstul
Presidente da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.
Rio de Janeiro – RJ

Prezado Senhor,

1. Inicialmente, é-nos grato informar que a **Fundação Pró-Itapoá**, exercendo suas atividades no Município de mesmo nome, no litoral norte de Santa Catarina, é organização não governamental, sem fins lucrativos, constituída por importantes segmentos daquela comunidade desde janeiro de 1995 e em plena atividade. Seu estatuto está devidamente registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos da Comarca de Joinville, com a seguinte transcrição:

“Certifico que o Estatuto da Fundação Pelo Desenvolvimento de Itapoá - PRÓ-ITAPOÁ, foi registrado hoje no livro A/07 de Registro de Sociedades Cíveis (Pessoa Jurídica), às fls. 84, sob número de ordem 1.032, de conformidade com o Artigo 19 do Código Civil Brasileiro e consoante ao que prescreve o Artigo 120, itens I a VI, da Lei nº 6015/73, com redação da Lei nº 6216/75 dos Registros Públicos, cumprindo ainda com o Artigo 121 da referida Lei. O referido é verdade e dou fé. Joinville, 26 de janeiro de 1995. O Oficial” (assinatura ilegível).

Foi a mesma entidade reconhecida de utilidade pública municipal pela Prefeitura de Itapoá, através da Lei nº 90/95 de 23.03.95. Através da Lei Municipal nº 131/96, de 27.05.96, o município foi autorizado a firmar convênio com a **Fundação Pró Itapoá**, com vistas à elaboração do **PLANO DIRETOR DE URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, o qual foi firmado pelas partes em 21.05.96.

Pela Lei Estadual nº 10.121/96 de 13.06.96, foi declarada de **“utilidade pública a Fundação Pelo Desenvolvimento de Itapoá – Pró Itapoá, com sede na cidade de Itapoá e foro na Comarca de Joinville.”** para o estado de Santa Catarina.

2. A empresa dirigida por Vossa Senhoria, opera um complexo logístico de descarregamento de óleo bruto por navios petroleiros na plataforma marítima, seguindo por dutos até São Francisco do Sul (SC), armazenado e enviado através da Baía da Babitonga, passando em grande trecho pelo Município de Itapoá em direção à Serra do Mar (Estação de Bombeamento) até sua chegada final na Refinaria Presidente Getúlio Vargas em Araucária (PR).

FUNDAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO DE ITAPOÁ – PRÓ ITAPOÁ

Endereço: Condomínio Solar do Atlântico, Município de Itapoá – SC, CEP 89249-000. Contatos pelos fones (047) 443-1443, (047) 443-1700, (047) 984-8163, (041) 253-2190, e FAX (041) 254-2100 – e-mail: pro-itapoa@uol.com.br
CGC 00.46.301/0001-20

3. Em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 06 de março de 2000, a **Fundação Pró-Itapoá**, em razão dos seus objetivos e dos trabalhos que vem realizando para o Município, deliberou, pela unanimidade dos seus membros, interpelar a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, na pessoa de Vossa Senhoria, sobre as condições de segurança daquele complexo em toda a sua extensão.

4. A presente interpelação traduz a preocupação e o propósito legítimo da comunidade no sentido de precaver-se contra o risco de tragédias ambientais de grandes proporções como as ocorridas na Baía da Guanabara e presentemente repetida nos rios Barigüi e Iguaçu, no Estado do Paraná.

5. Neste sentido, solicita explicações detalhadas sobre as condições de segurança, da idade e do estado dos equipamentos, e outras informações que possam devolver a tranquilidade e segurança à população, e resguardo do meio ambiente compreendido na região abrangida pelo complexo de transporte de petróleo.

6. Preocupa-nos, tanto quanto a degradação do meio ambiente, a destruição ou redução dos meios de vida de populações dependentes economicamente da pesca, maricultura, turismo, extrativismo e outras atividades locais. A repetição de tais ocorrências representaria a falência da incipiente economia de Itapoá.

7. Aguardamos, com a maior brevidade, as informações objeto da presente interpelação, para que possam ser levadas ao conhecimento dos associados e da população do Município.

8. Finalmente, como entidade da sociedade civil, mantém a expectativa de permanente diálogo e cooperação em relação aos problemas ora argüidos.

No aguardo de breve resposta, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Kanitar Aymoré Saboia Cordeiro
Presidente